

**ACTA N.º 08/2008**  
(Contém 8 páginas)

-----Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta, da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade, bem como, as alterações inerentes à mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1.Associação Filarmónica Mirandesa-Pedido de contributo para a “Campanha de angariação de patrocínios para a aquisição de um fardamento novo”.-----

-----2. Processo de Averiguações/Disciplinar n.º 2/2007 - Arguido: José António Torrado Pires.-----

-----3. Protocolo de colaboração entre o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e o Município de Miranda do Douro.-----

- 4. Alteração do loteamento da zona Industrial de Miranda do Douro - Reclamação apresentada pelo requerente: Nuno Miguel Rodrigues Gomes.-----
- 5. Regulamento do 13.º Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa - Aprovação.-----
- 6. Direito de exploração do Bar do Parque Urbano do Rio Fresno.-----
- 7. Revisão de preços da empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão".-----
- 8. Pedido de destaque de parcela de terreno sito no lugar denominado Forca de Baixo, em Miranda do Douro, solicitado por António Manuel da Veiga Granjo.-----
- 9. Informações.-----

**ORDEM DO DIA**

-----1. **"Associação Filarmónica Mirandesa-Pedido de contributo para a "Campanha de angariação de patrocínios para a aquisição de um fardamento novo"."**-----

-----Por unanimidade do Executivo Municipal foi adiada, a discussão deste assunto, para esclarecimento junto daquela Associação e deliberação posterior.-----

-----2. **"Processo de Averiguações/Disciplinar n.º 2/2007 - Arguido: José António Torrado Pires."**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, do artigo 18.º, do Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foi presente para análise e discussão o Processo de Averiguações/Disciplinar n.º 2/2007 e o respectivo relatório Final, instaurado contra o funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal de Miranda do Douro, José António Torrado Pires, com a categoria de Operário Principal Canalizador.-----

-----Ao quais se encontram previstos no número 4, alíneas b) e f) e números 6 e 10 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Central, cujo cômputo é punido com pena de multa, prevista no artigo 23.º, números 1 e 2, da alínea d), do mesmo diploma.-----

-----Da apreciação e análise do referido processo todos os membros do Executivo Municipal, consideraram e declararam estar em condições de poder votar o “Relatório Final” formulado e apresentado pela Técnica Superior Jurista, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, designada instrutora do presente processo.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que se procedesse à votação do referido “Relatório Final”, em todos os seus itens – Introdução; Instrução; Factos Apurados; Disposições Legais Violadas e Conclusões e Proposta.-----

-----Propôs igualmente que a votação do referido relatório constante das folhas 26 a 29 do Processo Disciplinar fosse efectuada por escrutínio secreto, devendo a adesão ao mesmo, ser assinalada com a palavra “ SIM “ e a sua rejeição com a palavra “ NÃO “.-----

-----Procedeu-se de seguida à votação e após contados os votos, verificou-se a aprovação do Relatório Final, em todos os itens acima mencionados, por unanimidade, com cinco votos “ SIM “.-----

-----Sequencialmente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mandar instaurar o processo disciplinar contra o funcionário do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, José António Torrado Pires, com a categoria de Operário Principal Canalizador, por violação dos deveres de correcção e zelo, que está obrigado a cumprir.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, designar instrutora do Processo a Técnica Superior Jurista, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, bem como, delegar poderes na pessoa do Senhor Presidente deste Órgão, para a prática de actos de administração ordinária, em matéria deste procedimento disciplinar, com excepção da competência de decidir, e pela aplicação ou não de determinada pena, nos termos do previsto nos números 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**3. “Protocolo de colaboração entre o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e o Município de Miranda do Douro.”**-----

-----A celebração do presente protocolo de colaboração visa a prossecução de uma politica de apoio às colectividades e instituições particulares, públicas e cooperativas, cujo objecto é o bem estar e a qualidade de vida das populações.-

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----Assim, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - I.P., pretende apresentar uma candidatura ao programa ON2 - O Novo Norte, no âmbito do domínio, "Gestão activa de espaços protegidos e classificados", integrada no objectivo específico, "Gestão activa da rede natura e da biodiversidade" do eixo prioritário III "Valorização e qualificação ambiental e territorial".-----

-----O Município de Miranda do Douro reconhece interesse municipal na criação da Porta do Parque Natural do Douro Internacional.-----

-----O presente projecto orça um investimento ilegível de € 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta euros) incluindo o IVA.-----

-----O Município de Miranda do Douro comparticipará com o valor de € 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta euros), repartidos pelo período de três anos.-----

-----Analisado o teor do protocolo supracitado, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar e aprovar o referido protocolo de colaboração.-----

-----**4. "Alteração do loteamento da zona Industrial de Miranda do Douro - Reclamação apresentada pelo requerente: Nuno Miguel Rodrigues Gomes."**-----

-----Informou relativamente ao assunto supra mencionado a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.<sup>a</sup> Jesuína Granjo, sendo fotocópia da respectiva informação arquivada integralmente na pasta número 2/2008, própria para o arquivo de documentos anexos às actas, que na sequência da deliberação de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, o processo de alteração seguiu o procedimento previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, tendo já decorrido o prazo para discussão pública.-----

-----Pelo exposto e em conformidade com o parecer técnico apresentado, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração do loteamento Municipal da Zona Industrial de Miranda do Douro.-----

-----Também deliberou, por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-----

-----**5. "Regulamento do 13.º Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa - Aprovação."**-----

-----À semelhança de anos transactos, foi presente o “Regulamento do Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa”, na sua 13.ª edição.-----

-----O referido evento terá lugar no próximo dia vinte de Abril do ano em curso, com abertura prevista às nove horas, no Mercado de Gado do Naso.-----

-----O Vereador Américo Tomé informou que na “5.ª Secção - Prémios Especiais” do dito Regulamento, se introduziu uma pequena alteração, comparativamente aos dos anos anteriores, especificamente, o prémio para o “Melhor Conjunto” composto por um número de animais “superior a 101 (cento e um) ovinos”.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente regulamento, assim como, o valor total a atribuir em prémios que perfaz a quantia de € 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta euros).-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----6. **“Direito de exploração do Bar do Parque Urbano do Rio Fresno.”**-----

-----O Juri designado para a abertura das propostas e análise do concurso supracitado, informou acerca do assunto, tendo considerado que de todas as propostas, a economicamente mais vantajosa para a autarquia é a apresentada pela Sr.ª Isaura Santos Martins, identificada por ordem de entrada como sendo a proposta número três, do valor de € 260,00 (duzentos e sessenta euros) mensais.-----

-----Em conformidade com o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o direito de exploração à concorrente acima identificada.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Câmara poderes para celebrar o respectivo contrato de cessão de exploração de acordo com as cláusulas previstas no caderno de encargos aprovado na reunião de Câmara de 03 de Março de 2008.-----

-----7. **“Revisão de preços da empreitada “Rede de saneamento em Fonte Ladrão”.**-----

-----Conforme informação do Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Nuno Raposo, relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 199 do Decreto-Lei n.º 59/99, e do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro,-----

com o previsto no ponto 15 do caderno de encargos, aprovar a revisão de preços solicitada pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a relativa à empreitada supracitada, que ascende a € 3.797,61 (três mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**8. "Pedido de destaque de parcela de terreno sito no lugar denominado Forca de Baixo, em Miranda do Douro, solicitado por António Manuel da Veiga Granjo."**-----

-----No que concerne ao assunto acima referido informou o Técnico Superior de 1.ª Classe - Arquitecto, Fernando Jorge Silva, dizendo que o presente pedido tem como objecto a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, que o requerente pretende efectuar no prédio rústico, inscrito na matriz predial urbana em Miranda do Douro, sob o n.º 2102, composto por terra de vinha, pomar, horta, pastagem e olival, com a área total de 26.185,00 m2 (vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: a norte - do lote n.º 10 ao lote n.º 15, do lote n.º 41 ao lote n.º 46 e rua pública; a sul - Alexandre Manuel Marcos; a nascente - Francisco Reis e a poente - estrada. Encontra-se localizado no local denominado Forca de Baixo, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o n.º 717/19980114, do qual é proprietário António Manuel da Veiga Granjo, residente na Rua do Mercado, n.º 19, freguesia e concelho de Miranda do Douro.-----

-----A parcela a destacar fica com a área de 1.800.00 m2 (mil e oitocentos metros quadrados), a confrontar a norte com - estrada; a sul - Alexandre Manuel Marcos; a nascente - António Manuel da Veiga Granjo (artigo mãe) e a poente - estrada.-----

-----A parcela sobrance do artigo mãe, prédio rústico, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Miranda do Douro, sob o n.º 2102, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, sob o n.º

717/19980114, fica com a área de 24.385,00 m<sup>2</sup> (vinte quatro mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: a norte - do lote n.º 10 ao lote n.º 15, do lote n.º 41 ao lote n.º 46 e rua pública; a sul - Alexandre Manuel Marcos; a nascente - Francisco Reis; a poente - estrada e parcela a destacar.-----

-----Informa também que as duas parcelas, resultantes do destaque, se situam em perímetro urbano e confrontam com arruamento público, estando deste modo isentos de licença.-----

-----Face ao exposto, o Executivo Municipal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, relativamente ao pedido de destaque de parcela.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta.-----

-----**9. "Informações."**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal forneceu a todos os presentes informação escrita esclarecendo resumidamente acerca do processo litigioso entre a Câmara Municipal e a firma AGS, conforme solicitado pelo Vereador Ilídio Rodrigues na reunião anterior.-----

-----O Vereador Ilídio Rodrigues perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se este Órgão tinha feito candidaturas no âmbito do P.E.P.A.L.- Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local e em que áreas.-----

-----À questão colocada, respondeu o Vereador Américo Tomé, dizendo que foram feitas várias candidaturas, mas que não tinha presente o número de candidaturas feitas e em que áreas, acrescentando que na próxima reunião de Câmara reuniria mais informação acerca do assunto e o esclareceria.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2008, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

#### **PAGAMENTOS RATIFICADOS**

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

